



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 14 de julho de 2015

Ano V - Edição nº 00458 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
706F0504E0CCD233C674B4AC50C37E29

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Edital nº 004/2015.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL 004/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

"Dispõe sobre reabertura das inscrições e realização de nova prova para possibilitar a eleição prevista no artigo 132 do ECA."

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOA VISTA DO TUPIM - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 - ECA, Lei Municipal nº. 0407 de 12 de novembro de 2003 e Lei nº 598 de 12 de agosto de 2013, **no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e**

CONSIDERANDO a Abertura do processo unificado de escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA e nas Leis Municipais nº 407 de 12 de novembro de 2003 e nº 598 de 12 de agosto de 2013 através do Edital 01/2015, publicado no diário oficial deste município em 09 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que apenas três candidatos conseguiram acertar 50% (cinquenta) das questões da prova objetiva aplicada no dia 05 de julho de 2015, inviabilizando a eleição prevista no artigo 132 do ECA (**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**),

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

pois são necessário cinco vagas para Conselheiros Tutelares titulares e o mesmo número de vagas para suplentes.

CONSIDERANDO ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que os Conselheiros sejam escolhidos pela população local.

CONSIDERANDO o evidente interesse coletivo, ratificado pelo Eg. Ministério Público que fiscaliza todo o processo, de que sejam eleitos 10 (dez) conselheiros tutelares, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, de modo a evitar a ocorrência de vacância, o que prejudicaria a continuidade da prestação do serviço do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, por fim, o item 15.1 do Edital 001/2015 do CMDCA no qual ficou estipulado que: "Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Leis Municipais nº 407 de 12 de novembro de 2003 e nº 598 de 12 de agosto de 2013".

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a reabertura para novas inscrições no processo unificado de escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, no prazo abaixo estabelecido e nas condições previstas nos item 3 e 4 do Edital 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de abril de 2015.

Parágrafo primeiro: Os candidatos já inscritos Jailma Silva Andrade, Jodavid de Sousa Santos e Juscelino de Oliveira Pinho, que obtiveram o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva, realizada no dia 05 de julho de 2015, já estão aptos a firmarem compromisso e participarem do processo eleitoral.

Parágrafo segundo: Os candidatos já inscritos e que não conseguiram obter êxito na prova de conhecimento específico ou que não compareceram ao certame, caso desejem participar novamente do processo de escolha dos Membros do Conselho

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tutelar, deverão renovar sua inscrição através de formulário próprio a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim-Ba, local onde serão recebidas as novas inscrições. O candidato inscrito que não alcançou a pontuação necessária ou que não compareceu para prova e que não renovar a inscrição não participará mais desta seleção.

Art. 2º – A nova prova a ser aplicada seguirá as determinações contidas no item 8 do Edital 001/2015 de 09 de abril de 2015, a seguir transcrita:

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

“O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.”

Art. 3º - O processo de seleção, eleição e posse do (as) conselheiros (as) tutelares obedecerá ao seguinte calendário, podendo sofrer alteração que será divulgada em Edital do CMDCA:

- Inscrições e entrega de documentos no período de 15/07/2015 a 27/07/2015;

- Publicação da relação dos candidatos inscritos 28/07/2015;

- Prazo para impugnação de candidatura de 29/07/2015 até 30/07/2015;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

- Notificação do Candidato Impugnado 31/07/2015
- Apresentação de defesa pelo candidato impugnado de 03/08/2015 até 04/08/2015;
- Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial até 06/08/2015;
- Prazo para recurso do julgamento da impugnação ao pleno do CMDCA de 07/08/2015 até 11/08/2015;
- Resultado da análise dos recursos do julgamento de impugnação e divulgação dos candidatos aptos a realizarem a prova de conhecimento específico até 14/08/2015;
- Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: dia 23/08/2015 (domingo);
- Divulgação do resultado do exame de conhecimento específico no dia 25/08/2015
- Prazo para recorrer do resultado do exame de conhecimento específico de 26/08/2015 até 28/08/2015;
- Resultado do recurso do exame de conhecimento específico e Publicação da relação dos candidatos habilitados para concorrer à eleição até 04/09/2015;
- Reunião para firmar compromisso: 08/09/2015;
- Divulgação dos locais do processo de escolha: 14/09/2015;
- Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;
- Divulgação do resultado: 04/10/2015;
- Formação inicial: 09 e 10/11/2015
- Diplomação: 13/11/2015;
- Posse: 10/01/2016.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Art. 4º - As demais disposições do Edital 001/2015 do CMDCA continuam válidas, revogadas apenas as matérias aqui dispostas.

Boa Vista do Tupim, 13 de julho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO CORREIA NETO

Presidente do CMDCA de Boa Vista do Tupim-BA.